

pelo Presidente do esprocurador, Vicente Antonio Novellus Junior ao acharam de accordo, isto e um alcance ao Copre desta Municipalidade Com os seus respectivos doze de 446:816 Sete centos e quarenta e seis mil oitocentos e dezes e seis e mais 899:010 de estangilhas, conforma a escripturacao, tomando est. duas parcelas em si. 125:816 um contra cento e vinte e seis mil oitocentos e dezes e seis e mais um contra cento e vinte e seis mil cento e vinte e seis e mais que representa o do qual seu total. Resolvidos estes o Presidente da Camara, quanto antes, de sciencia a Jose Joaquin Jordão, fiador de seu emprazado, para que em breve tempo apresente esta quantia para os cofres municipaes. Tala das sessões 15 de Janeiro de 1906 — Mario de Oliveira Quintanilha — Manoel Lopes da Guia — Alberto Noqueira, Francisco Javier de Carvalho Sena — Disse o Presidente que esta e a parecer assignado por todos os vereadores presentes, superflua a sua discussao e por tanto sua votacao e declarou que estava pelo mesmo parecer. Tala lanca havendo a tractar, encerrou a sessao, as cinco e mais horas da tarde, depois de lida e approvada a presente acta. Com Francisco Javier de Carvalho Sena, Secretario, a escrever e assignar.

Francisco Lopes Trindade
Francisco Javier de Carvalho Sena
Mario de Oliveira Quintanilha
Manoel Lopes da Guia
Alberto Noqueira

Sessao extraordinaria de 19 de Janeiro de 1906.

Presidencia do Sr. Porto Rocha
Secretario - Carvalho Sena

As dez e nove dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e seis ao mais dia, no Paço da Camara Municipal, Presentes o Sr. Porto Rocha, Presidente, Francisco Trindade - Vice-Presidente, Carvalho Sena - Secretario, e os demais Vereadores Antonio Novellus, Mario Quintanilha, Pedro Lopes, Alberto Noqueira, e Lopes da Guia, tomando os respectivos lugares, foi a tribuna a se ler, e logo lida a acta da sessao ordinaria de 15 do corrente, a qual foi posta em discussao e sem observacao alguma, tambem a votos, sendo a approvada unanimemente.

Apresentou o Presidente que sendo pedimento a se proceder a sua leitura: Um officio do Gabinete da Presidencia do Estado, de 15 de corrente, assignado pelo Sr. Nelly Pezanski, agradecendo a participacao desta Camara da illicita, a que procedo para sua missa. Informadas.

Requerimento de Horacio Pereira de Souza, que nas suas attendido na reclamacao feita sobre o imposto de aguardente, solicita a exclusao do mesmo da Tabella. Ao Fiscal do segundo Districto para informar.

Requerimento de Euzario da Costa Simoes, sugoerente na Armazem das Luzias, pedindo para ser sua casa isenta do imposto de aguardente por não ter esta mercadoria a vender. Ao Fiscal para informar.

Requerimento de Horacio Goncalves Porto, vinda de seus appoecan para ser fiador Theophilo Ruffoni Soares, por ter se recusado Paulinho Candido dos Santos; e em virta das razoes apresentadas por este, recorre novamente

àquelle que se ha vortado continuou a prestar-se. Com o materia urgente sub
mittida logo o Presidente este requerimento a a preciação da Camara, Exclamando es
ta questão ja sido accito pelo Sr. Theophilo Antonio Soares, não houve inconveni
ente haver em accital e em voto, attenta as circumstancias se a elle se referentes de
possibilidade de vir a esta ciedade para o processo da fiança.

... Requerimento em Miquel de Lape no das Costa, no qual se protesta e protesta
de, no qual declara que vindo pagar o imposto na prova e prova ali soube que
havia sido taxado na segunda classe e pagou o duto e viu que com o efeito de aho
ra na Tabella intelligida na segunda classe; como, porém, seu officio não acciden
tasse e o anno passado tivesse pago a taxa da primeira classe, reclama que fosse
reduzido tal imposto para essa classe no actual exercicio. Por motivo de urgencia
foi se o expediente a Camara que a de ferir.

... Requerimento de Maria Emilia de S. José, por via desta cidade, pedindo
licença para vender parte de seu terreno a Antonio Alves de Nascimento para o
menor Antonio Alves Farias filho de Emilia Maria Robinson. Com
missas de Honoramento. Declara o Presidente que rombara seus collegas para a pre
sente sessão por ter recebido na noite do dia quinze do corrente, houve e, pois, a ses
são especial de tomada de contas, um officio do cidadão Visconde Antonio No
velliño, pro-cavalleiro procurador-visconde Antonio Novelliño Junior, supplicando
que não fosse o officio ao fador José Joaquin Godinho e por não ter e des
falque havia por esse da Camara por seu a fiança e a obrigação d'elle
fador e entre um breve tempo copia a mesma quantia para os seus, com pro
messa-se a pagar integral ou parcialmente toda ella. Julgando elle desconfian
te que não poderia assumir responsabilidade alguma por isso já renunciado a Ca
mara em redictório se ella tinha o poder de altera-lo. Por consequente entre
ga o officio ao secretario para um alta vis do Sr. Theophilo Antonio Soares e o Sr. Theophilo Antonio Soares
Forro Porto Rocha. O dignissimo Presidente da Camara = Sabendo por isso
pedid digna que houve honorem sessão especial para a tomada de contas de ex-pro
curador Visconde Antonio Novelliño Junior, em cujo exame foi reconhecido um dos fol
gos de um conto cento e vinte e tanto e deliberado que quanto antes se
desse a origem desta falta ao seu fador José Joaquin Godinho para em bolsa
com a Camara da Camara com essa quantia, em vista do termo da fiança
verboria qualidade de pai do ex-procurador, implear de V. S.ª que luto a
no lictoriaes ao fador porque em responsabilidade pelo pagamento integral quer
de somma de vez, quer em parcelas, se permitir a temporaria de V. S.ª e a de
seu dignos collegas. Com isso se prestará a lei que regularisa o assumpto
nem se presumir se affectará a honrabilidade da Camara se por altera
do este pedido, pois que o assentimento se traz diminuição de incommo
dos morosos e mores, que se pite, mas em jurto a indemnisation curida.
Peters a V. S.ª as protestas se não ha subida consideração. Deus Guarde
a V. S.ª Cabo Effr. 16 de Janeiro de 1905 - Visconde Antonio Novelliño -
Terminada a leitura e se o bem lictorio de discussão, pedindo a palavra o Cavalleiro Max
rio Quintanilha que diz ter sido com grande consternamento com e de seus collegas e
pronunciarem-se sobre as contas de ex-procurador de que se o Évora o impedia, pois bem
sa bem que muitas vezes o homem deixa de auri os ditames do justo honesto suggeto
e maldo por circumstancias que o desvaria, tanto mais quando se trata de um fado de
amigo, filho de um ciedade, prestimoso e por todos considerado, e Sr. Visconde Novelliño.
mas não curida em aceitar ao seu pedido, e a credito mesmo que o mesmo aconte
ria com os seus collegas por que ofurmas supplicação justa e legitima, como furo i o

sentimento que a ditada, e de um pai em auxilio ao filho; e responsabilidade, por tanto, que procura assumir perante a Camara de pagamento de despesa que causado por seu filho, deveria ser logo aceite pelo Presidente e para a primeira e oportuna para dar sciencia a Camara. Observa-se que o Presidente que conquanto seja dominado do mesmo sentimento de pena, e o assumpto de tanta magnitudde que não poderia deixar de recorrer a medidas extraordinarias - porque ha de pellar a consideração a seus pareres quanto a liberdade de cargo que exerce; entende que a responsabilidade da ditada despesa proposta deveria ser com partilhada por toda a Camara, muito particularmente quando a lei organica e' tão explicita em assumpto firmavel.

Pede a palavra o Vereador Carvalho Terra e lê a seguinte proposta:
 Propostas que sejam perdoadas ao ex-procurador Duarte Antonio Novellino summa a quantia de (37) \$000 trzentos setenta e sete mil reis da verba de pellos, atendendo a poucos porcentagem que coube nestes dous ultimos annos a' aquelle funcionario, como se verifica nos balancetes por elle apresentados a esta digna Camara - S. B. Salla das Sessões da Camara em desmoro de se fornecido de mil novecentos e seis (1905) - Francisco Garcia C. Carvalho Terra - Francisco Lopes Trindade - Pedro Lopes da Costa Meia. Posta em discussão, lê-se e o Vereador Meira lê a seguinte, declarando que a Camara não podia em tão poucos dias ter duas discussões sobre uma mesma materia, que se pede, foi examinada e resolvida com grande contentamento de todos: primeiro, porém, que em vez de ser a perdoado esse o batimento prejudicial da Camara, seja elle repartidamente por todos os Vereadores. Foi se perdoado, digo, apaiado por todas exclamando um Vereador que se abrisse e sobre e resubra a Camara e imputabilidade de honnestas. Consulta o Presidente qual a especie de documento que deverá passar o Sr. Duarte Novellino, nas se re perisse a hy potheca por não ser a quantia que ora se garantida por um mes das repartidas. Para isso as collega responde o Vereador Meira que o Presidente muito mais mereces, terra a idoneidade precisa para resolver qual a especie de documento, agora para como provar e como promisso que espontaneamente assumio o Sr. Duarte Novellino para com a Camara. Assim foi deliberado. A toda esta questão deu se por seu pito o Vereador Antonio Novellino. Sendo a materia da sessão extraordinaria, requer o Vereador Antonio Novellino que continuasse a sessão no caracter de ordinaria por haver requerimentos que não podia deixar de ter andamento. Responde o Presidente que conquanto que lhe vede o artigo terceiro letra d da 651 de 3 de Outubro de 1904, todavia a comede por ty de tratar-se de materias de somma importancia em São Paulo um requerimento de Manoel Pereira Rodrigues D. Ayres arre matante da illuminação publica quizado de que se arre matante Francisco Soares da Rocha Guimarães não lhe entregara os accusorios dos lam pedas e mo ira do no Cerro, em vista da lei que rege a materia, e mesmo substituidas novas por velhas, do que invoca o testemunho do actual Vice-Presidente da Camara; notas condicioes, pois, não podia de momento illuminaar toda a cidade, incorre no de por isso na multa de que foi intimado, para cuja relevação recorre a Camara, demonstrando que foi antes causador de arre matante que elle. Foi a Commissão para dar parecer.

O Vereador Lopes Trindade diz estar desempedida a rampa da ponte metallica dos entulhos aliadas pelas enxurradas das chuvas, e de cujo servico apresenta conta de oitenta mil reis (80 \$000). Foi ordenado

12
Tendo não parecer ao requerimento do arrematante da illuminação, suspende o Presidente a sessão por meia para esse fim. Na hora de pois e com a palavra o Sr. Antonio Novellino e seguinte: A Commissão de Fazenda a quem foi presente o requerimento de Manuel Pereira Rodrigues de Aguiar, arrematante de cabro de illuminação Publica, e de parecer que seja differido o pedido do applicante pelas clausulas do contracto de antigo arrematante Francisco Soares da Rocha Guimarães, por que diz a clausula terceira Substituirá os vidros que se inutilizarem ou que dosam pouco ou que das das chaminis das depositos que contem o liquido. Quarta = Pintará de seis em seis meses as partes lampreas, e as com tinta incarnada e aquelles com verniz preto. Quinta = Substituirá os bocas e depositos que não derem luz sufficiente e inutilizarem inutilizados. = Sexta = Terdeira os utensilios exigidos publico boa regularidade do serviço tais como farras, farros, palhas e escolas &c. Tendo em tretanto lamar mais de que presentemente existe para semelhante mister. Com a obrigação desde que pinda a seu contracto entregar todas as materias indispensaveis ao Serviço da Camara de guerra e guerra recibo para sua resaca. Na clausula = Decima = quinta diz que receberá da procuradoria (73) setenta e tres lampreas no estado em que se acham a fim de se preparar para o serviço sob sua conta propria, cujo contracto está assignado pelo fiador e sua esposa e o arrematante substituindo-se portanto, a todas estas clausulas. A Commissão de parecer que seja considerado o Senhor Rocha Guimarães a fazer entrega de todas as utencias. Tendo em parpito estado com porphy o contracto larrado em direito de fôrno de novecentos e cinco. E que seja a multa que foi assignada ao arrematante em discussões de fôrno, paga pelo antigo arrematante, tal e o seu parecer que se multa a arrematante consideração desta Camara. Tala das sessões de fôrno de mil novecentos e seis = Antonio Custacio Novellino = Francisco Lopes Trindade = Francisco Garcia de Carvalho Terra. Posto em Discussão e ningum fazendo observações e posto a votos, sendo a pprovação unanimemente.

Continuando com a palavra pediu permissão para apresentar os pareceres sobre requerimentos feitos em outras sessões, a ppetos a Commissão de que elle faz parte a saber:

1.º O Sr. Antonio da Cunha Aguiar, sobre o qual é a Commissão - que elle foi presente o requerimento de Antonio da Cunha Aguiar, pedindo um aforamento em terreno dentro da cidade, e de parecer que seja concedido para edificar predios mercanciaes e para esse fim o prazo de seis e se affixar-se e ditos por trinta dias, não a ppendendo contestação seja larrado o referido terreno. Cabo Frio, de fôrno de fôrno de mil e noventa e cinco = Antonio Novellino - Manoel Lopes da Guia - Francisco Lopes Trindade. Tendo a discussões e em seguida a votos e sem observações e pprovação.

2.º Sobre o Sr. Candido José dos Santos deu a Commissão de aforamento a quem foi presente esse requerimento pedindo um aforamento em terreno dentro da propriedade da cidade para edificar um predio, e de parecer que seja concedido, marcando-se o prazo de seis meses para edificação, precedendo-se ditos por trinta dias e se não a pparecer contestação larrar-se ha a termo. Cabo Frio de fôrno de fôrno de mil novecentos e seis = Antonio Novellino - Manoel Lopes da Guia - Francisco Lopes Trindade. Posto em discussões e a votos e a pprovação.

3.º Sobre o Sr. Candido Antonio das Neves e seguinte parecer: A Commissão de aforamento a quem foi presente o requerimento de Candido Antonio das Neves, pedindo um aforamento em terreno dentro da cidade para

metros da cidade para edificar um prédio, e de parecer que seja Espe-
do marcando-se o prazo de seis meses para essa edificação, precedendo
editais por trinta dias e não haja contestação ou seja lido o termo.
Cabo Frio de nome de família de mil novecentos e seis. Antonio Norellini
Manoel Lopes da Guia - Francisco Lopes Trindade. Ponto em discussão
e a votos e sem observações aprovado.

Um Sobre o Sr. Manoel Guimarães Marques, diz a Comissão de aforamento
a quem foi presente seu requerimento que, pedindo em aforamento
terrenos dentro do perímetro da cidade, e de parecer que seja de perido,
aproximando editais por trinta dias e não apresentando contestação seja lido
o termo e com o prazo de seis meses para terminação do
prédio e não edificando dentro do alludido prazo perderá o direito ao aforamento.
Cabo Frio de nome de família de mil novecentos e seis - Antonio No-
rellini - Manoel Lopes da Guia - Francisco Lopes Trindade. Ponto em
discussão e a votos e sem observações aprovado.

Um Sobre o Sr. Geraldo José das Neves diz a Comissão de aforamento
a quem foi presente seu requerimento que, pedindo em aforamento
terrenos dentro do perímetro da cidade, e de parecer que seja concedido, afixando-se edi-
tais por trinta dias, e não haja contestação, se lido o termo respectivo, mar-
cando-se o prazo de seis meses para edificação, rescindindo-se o aforamento
se não o fizer. Cabo Frio de nome de família de mil novecentos e seis. Anto-
nio Norellini - Francisco Lopes Trindade - Manoel Lopes da Guia. Ponto
em discussão e a votos foi sem observações aprovado.

Finalmente sobre o Sr. Antonio da Cunha Marques diz a Com-
missão de aforamento a quem foi presente seu requerimento que pedindo ter-
renos dentro do perímetro da cidade para edificar um prédio, e de parecer que seja de perido, afixando-se
editais por trinta dias e não apresentando contestação se lido o respectivo termo,
marcando-se o prazo de seis meses para a edificação, e não o cumprimen-
to perderá de nenhum effeito o aforamento. Cabo Frio de nome de família de
mil novecentos e seis - Antonio Norellini - Francisco Lopes Trindade - Ma-
noel Lopes da Guia - Ponto em discussão e a votos e sem observações
aprovado. Foi Francisco Xavier de Carvalho Sena, Secretário a subscricao.

Antonio da Cunha Marques
Francisco Xavier de Carvalho Sena
Manoel Lopes da Guia
Francisco Lopes Trindade
Antonio Norellini

Termo

Nos sety dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal do miso dia, achando-se aqui presente o Sr. Jui Antonio Porto Rocha, presidente da Camara, com parcosunicamente o Vereador Alberto Nogueira, e por serem duas horas, declarou o mesmo Sr. Presidente, na banca sessas, por nã ter com prazido Vereadores em numero legal. E eu, Alfredo Luiz de Santa Rosa, official da secretaria o escrevi.

Jui Antonio Porto Rocha
Alberto Nogueira

Sessão ordinaria de 8 de Fevereiro de 1906

Presidencia do Sr. Porto Rocha
Secretario = Carvalho Lima

Nos sety dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, na cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, presentes o Proctor Porto Rocha - Presidente, Francisco Trindade - Vice-Presidente, Carvalho Lima - Secretario, e os demais Vereadores Mario Quintanilha e Leopoldo Cruz, tomando seus respectivos lugares para a abertura da sessão, sendo logo lida a acta da sessão extraordinaria de dezembro de janeiro, a qual sem observação alguma foi approvada. Passando ao expediente leram-se: Informações do Fiscal do segundo Districto sobre o officio de Alfredo Pereira de Souza, negociante em Campo Novo, em que este declara nã ter a aguardente em sua casa de negocio, e contrario porem affirmar o referido Fiscal. Ao Procurador para cobrar impostos.

Officio desse mesmo Fiscal que divide a affluencia de servicos em 12 Districtos logo pode estar presente a esta sessão. Interada =

Informações do mesmo Fiscal sobre o requerimento de Horacio Pereira de Souza p. re. diz nã vender a aguardente em sua casa de negocio em Campo Novo. Assim se confirma o mesmo Fiscal em sua resposta.

Requerimento do pharmaceutico José do Valle, solicitando o pagamento do fornecimento do anno de 1904, como resposta das contas desse anno. Informa o Presidente que no pagamento que em um destes ultimos dias fez da divida passiva incluiu a quantia 2004000 por conta de seus medicamentos fornecidos, e sã nã fazer o pagamento integral por ter tambem de contemplar a outros credores dessa e poche, e que para isso o obriga as condições previstas do cope da Camara.

Officio de Nogueira & Cia, pharmaceuticas nesta cidade, declarando que por ordem da Presidencia tiveram de apresentar sua conta em 15 de Dezembro na importancia de 3994500, e como dessa data até 31 do mesmo mez continuaram fornecer medicamentos aos indigentes, ora requer que se adicionasse a quantia de 194500, importancia desse acrescimo a conta apresentada, ficando entã ella se apresentada pela quantia de 4194000. Informando o Presidente se a allegação justa, por terem com effeito fornecido medicamentos nos dias indicados, foi aceita a reclamacao.

Officio do Dr. Luiz de Brito da camara - Dr. José Augusto de Godoy. Das concessões de m. n. p. n. c. que em 1.º do corrente mez entrou no goso da licença que lhe foi concedida pelo Sr. Secretario Geral. Interada =

Officio do Sr. Supplente do Jui Municipal, Augusto Laurence da Cunha, em 14 de Dezembro ultimo, comunicando que nesta data entrou no curso